



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 005/89

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM CONDIÇÕES QUE DEFINE.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a converter férias prêmio acumuladas em pagamento de vencimento às funcionárias ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS e MARIA APARECIDA DANTAS, conforme Artigo 80 e seus parágrafos da Lei Nº 999/75.

Art. 2º- Poderá o Presidente efetuar excepcionalmente os pagamentos de uma só vez ou em parcelas.

Parágrafo Único: Os pagamentos correrão a conta da Dotação 3111,00.02 - Pessoal Civil.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 1.989.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -